



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 3/2023/REIT - PROEN/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005225/2022-19

DOCUMENTO SEI Nº 1909245

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA — JIFRO/2023

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 27, inciso IV, torna pública a Chamada Interna para Participação nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), Edição 2023, conforme o Regulamento Geral destes Jogos, sob a orientação da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Geral Organizadora.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO) compreendem um conjunto de atividades esportivas realizadas anualmente, contemplando modalidades diversas nas duas categorias, masculino e feminino, cuja participação atende ao Regulamento Geral destes Jogos, às indicações dos profissionais de Educação Física e às deliberações entre os representantes dos *campi* e Reitoria.

1.2 O JIFRO 2023 tem por finalidade pedagógica o desenvolvimento esportivo dos estudantes do IFRO no meio social e por finalidade estratégica a seleção de atletas para as etapas regional e nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs).

1.3 Os objetivos do JIFRO são:

a) Desenvolver a Educação pelo Esporte na formação integral do estudante, estimulando o convívio solidário entre alunos e servidores de todas as unidades do IFRO.

b) Desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física no contexto e locais de atuação do IFRO.

c) Expandir o conhecimento sobre o esporte em uma perspectiva integralizadora, incluindo-se a comunidade externa, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento cultural e da cidadania.

1.4 O JIFRO é uma promoção da Pró-Reitoria de Ensino e dos *campi* do IFRO, com apoio da Pró-Reitoria de Extensão.

1.5 Esta Chamada reúne o conjunto das normas específicas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem o **JIFRO/2023**, a ser sediado no **Campus Cacoal**, durante o período de 29 de maio a 2 de junho de 2023.

1.6 O Projeto e os custos relacionados ao JIFRO 2023 podem ser consultados pelo Processo 23243.004561/2023-25 (SEI/IFRO).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada todos os *campi* do IFRO, por meio de delegação composta por alunos-atletas, profissionais de Educação Física e colaboradores, dentro do limite aqui estabelecido.

2.2 O Chefe de Delegação do *Campus* será indicado por meio de Portaria da Direção-Geral e terá as seguintes competências:

- a) enviar a Portaria que o designa como Chefe de Delegação à Pró-Reitoria de Ensino;
- b) preencher o Mapa de Modalidades em arquivo compartilhado no Drive e realizar a inscrição de seu *Campus*, após a anuência da Direção-Geral.
- c) organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.
- d) representar a sua Delegação perante a Coordenação-Geral dos Jogos.
- e) credenciar o seu *Campus* e responder por problemas referentes às questões técnicas, disciplinares ou específicas envolvendo sua Delegação;
- f) responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Delegação durante todo o período do evento, desde a saída de seu *Campus* até o retorno ao local de origem.
- g) atender a outras demandas relativas à sua Delegação, às condições de participação do seu *Campus* e ao bom desenvolvimento dos Jogos, no limite de suas competências e possibilidades.

2.3 Poderão participar do JIFRO/2023 alunos com idade não superior a 19 anos completados no ano da competição (**nascidos a partir de 2004**), além de matrícula e frequência regular em ao menos um componente curricular de Curso Técnico de Nível Médio, Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, de **oferta presencial**.

2.3.3 Não poderão participar os estudantes que estejam respondendo a processo disciplinar e os que atingiram 25% de faltas não justificadas no conjunto de suas disciplinas até o período de inscrição para os jogos.

2.4 A participação dos *campi* fica condicionada à preparação dos membros de sua Delegação, ao suporte técnico e ao atendimento solidário às necessidades dos participantes durante a realização dos Jogos, além das seguintes responsabilidades, a serem cumpridas por cada *Câmpus*:

- a) providenciar transporte de ida e volta de sua delegação de acordo com a programação do evento;
- b) realizar o pagamento de diárias dos servidores e alunos-atletas que participarão do evento, após a descentralização de recursos pela Reitoria;
- c) cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do evento e dos jogos;
- e) cumprir e fazer com que sejam cumpridas rigorosamente as regras internas do *Campus*-Sede;
- f) inscrever o *Campus* dentro do prazo previsto, conforme esta Chamada e as instruções da Comissão-Geral Organizadora;
- g) levar a bandeira de seu município para usar no desfile de abertura e um kit de primeiros-socorros;

h) atender a outras demandas para o bom desenvolvimento dos Jogos.

2.5 Os alunos-atletas e os servidores que transgredirem as regras dos jogos, desvirtuarem os objetivos das atividades e/ou praticarem atos que afrontem a ética e a boa conduta serão julgados pela Comissão Disciplinar do JIFRO/2023 e poderão ser submetidos às sanções regulamentares do IFRO, da seguinte forma:

a) de acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, os regulamentos específicos por modalidade esportiva e o Regulamento Disciplinar Discente do IFRO, no caso dos alunos;

b) de acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e a Lei 8.112/1990, no caso dos servidores.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 A organização do JIFRO/2023 é de responsabilidade da Comissão-Geral designada, em um trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Extensão, o *Campus*-Sede e os demais *campi*.

3.2 Os custos de hospedagem e alimentação dos alunos-atletas serão cobertos por meio de auxílios depositados pelo *Campus* de origem na conta dos estudantes, após descentralização de recursos pela Reitoria.

3.3 Os servidores participantes das Delegações do JIFRO receberão diárias correspondentes ao período de realização dos Jogos.

3.4 O *Campus*-Sede fará os levantamentos de mercado para indicação dos locais com vagas para comportar as Delegações, ma caberá aos participantes se responsabilizar pelos pagamentos de hospedagem, alimentação e outros custos que tiverem para sua manutenção durante a participação nos Jogos.

3.5 O transporte de ida e volta das Delegações ao município de realização dos Jogos será de responsabilidade dos seus respectivos *campi*.

3.6 Os veículos utilizados pelos *campi* no transporte intermunicipal poderá ser utilizado pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO para atender as demandas dos Jogos.

3.7 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas confederações nacionais, aos regulamentos específicos do JIF e JIFRO 2023 para cada modalidade e às adequações da Comissão-Geral Organizadora, quanto às características e condições de atendimento pelo IFRO.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O quantitativo máximo de atletas para o JIFRO/2023, por modalidade e categoria, será distribuído dentro dos limites específicos dispostos no quadro 1, conforme o artigo 21 do Regimento Geral do JIFRO, aprovado pela Resolução 30, de 6 de abril de 2018, do Conselho Superior do IFRO.

Quadro 1 — Quantitativo de atletas por modalidade e gênero nas categorias individual e coletiva, por *Campus*

Modalidades Esportivas	Total de Atletas por Campus		
	Gênero Masculino	Gênero Feminino	Total
Atletismo	24	24	48

Basquetebol	10	10	20
Futebol de Campo	16	0	16
Futsal	10	10	20
Handebol	12	12	24
Judô	16	16	32
Natação	20	20	40
Tênis de Mesa	3	3	6
Vôlei de Praia	2	2	4
Voleibol	11	11	22
Xadrez	3	3	6
Total	127	111	238

4.2 A quantidade máxima de atletas e servidores por Delegação ou *Campus*, para o JIFRO/2023, é a disposta no quadro 2.

Quadro 2 — Quantidade total de atletas e servidores por Delegação

<i>Campus</i> (Delegação)	Quantidade de Participantes		
	Alunos	Servidores	Total
Ariquemes	80	8	88
Cacoal	120	12	132
Colorado do Oeste	80	6	86
Guajará-Mirim	60	6	66
Jaru	80	8	88
Ji-Paraná	80	8	88
Porto Velho Calama	80	8	88
Porto Velho Zona Norte	12	3	12
Vilhena	80	8	88
Total	675	67	739

4.3 Os *campi* que aderiram a esta Chamada preencheram, por meio do Chefe de Delegação, na planilha compartilhada em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HYyVQiBuopOUBXfrHxmKnjV4qdDbAJMKfbgi7sfQd5Y/edit#gid=0>, o Mapa de Modalidades disposto no Anexo I, indicando quais modalidades e a quantidade de atletas que participarão.

4.4 As inscrições serão realizadas pelo Chefe de Delegação de cada *Campus*, pelo Sistema de Jogos do IFRO (JIF Sistema), disponível em <https://jif.ifro.edu.br>, nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.5 Deverá ser anexada no sistema a Autorização do Responsável legal para cada aluno inscrito com menos de 18 anos de idade (Anexo II), em pdf.

4.6 A falta de documento ou de assinatura nos documentos de participação poderá implicar na desclassificação do *Campus* na respectiva modalidade ou modalidades.

4.7 Serão permitidas substituições de alunos-atletas até o credenciamento das delegações.

4.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.9 No caso de dúvida ou por necessidade específica, a Comissão-Geral Organizadora poderá exigir documentos complementares para melhor promover o desenvolvimento dos Jogos.

4.10 É livre a inscrição de um mesmo aluno-atleta para até duas modalidades coletivas e duas individuais, mas ficam sob a responsabilidade exclusiva da respectiva Delegação as condições para que ele participe regularmente em razão da duplicidade ou multiplicidade da participação, dentro dos horários e condições estabelecidas para cada jogo, prova ou disputa.

4.11 Caso haja déficit de vagas na rede de hotéis de Cacoal, previamente ou após a publicação de resultados e realização de inscrições, o número de participantes por *Campus* será reduzido proporcionalmente ao déficit encontrado ou conforme acordo a ser estabelecido entre as delegações do JIFRO, mediado pela Comissão-Geral Organizadora.

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma dos jogos é o disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma

Período (2023)	Ação	Responsável
Até 17/4	Publicação do Regulamento Geral, Regulamentos Específicos e Edital de Inscrição nos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
Até 21/5	Elaboração da tabela/mapa dos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
Até 17/4	Preparação do sistema para as inscrições	Comissão-Geral Organizadora
Até 15/5	Inscrição das Delegações	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i>
28/5	Realização do Congresso Técnico	Comissão Técnica
29/5 a 2/6	Realização do JIFRO	Todos os envolvidos
Até 30/6	Prestação de contas e apresentação do relatório final	Comissão-Geral Organizadora
Até 30/6	Publicação da prestação de contas	

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As irregularidades detectadas durante os Jogos serão submetidas à avaliação da Comissão-Geral Organizadora e de comissões específicas, conforme cada caso, e poderão implicar na eliminação do *Campus* na respectiva modalidade e categoria.

6.2 A participação dos *campi* nas Etapas Regional e Nacional dos Jogos dos Institutos Federais ocorrerá somente por meio dos alunos-atletas com o melhor desempenho na respectiva modalidade durante a edição do JIFRO/2023 e com base na decisão colegiada, por meio da Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRO.

6.3 A Reitoria do IFRO, representada pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Extensão, dará o suporte necessário às atividades das Comissões e Delegações dos Jogos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2023, em articulação com as demais Comissões e *campi* envolvidos.

GILMAR ALVES LIMA JUNIOR

Reitor *Pro Tempore* Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 17/04/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909245** e o código CRC **01F8F7BE**.

ANEXO I — MAPA DE MODALIDADES

TIPO DE PROVAS	MODALIDADE	NÚMERO DE ATLETAS POR CATEGORIA	
		MASCULINA	FEMININA
Provas Únicas	Basquetebol		
	Futsal		
	Futebol de Campo		
	Handebol		
	Voleibol		
	Vôlei de Praia		
	Xadrez		
	Tênis de Mesa		
Múltiplas Provas — Atletismo	Corrida de velocidade (100 m)		
	Corrida de velocidade (200 m)		
	Corrida de velocidade (400 m)		
	Corrida de meio fundo (800 m)		
	Corrida de meio fundo (1500 m)		
	Corrida de meio fundo (3000 m)		
	Corrida de meio fundo (5000 m)		
	Revezamento 4 x 100		
	Revezamento 4 x 400		
	Salto em Distância		
	Salto em Altura		
	Salto Triplo		
	Arremesso de Peso		
Lançamento de Disco			
Lançamento de Dardo			
Múltiplas Provas — Natação	50 metros Livre		
	100 metros Livre		
	200 metros Livre		
	50 metros Borboleta		

	100 metros Borboleta		
	50 metros Costas		
	100 metros Costas		
	50 metros Peito		
	100 metros Peito		
	100 metros medley		
	Revezamento 4 x 50 m Livre		
	Revezamento 4 x 50 m Medley		
Múltiplas Provas — Judô	Categoria Absoluto		
	Leve (acima de 52 kg até 57 kg)		
	Leve (acima de 66 kg até 73 kg)		
	Ligeiro (acima de 44 até 48 kg)		
	Ligeiro (acima de 55 até 60 kg)		
	Médio (acima de 63 kg até 70 kg)		
	Médio (acima de 81 kg até 90 kg)		
	Meio Leve (acima de 48 kg até 52 kg)		
	Meio Leve (acima de 60 kg até 66 kg)		
	Meio Médio (acima de 57 kg até 63 kg)		
	Meio Médio (acima de 73 kg até 81 kg)		
	Meio Pesado (acima de 70 kg até 78 kg)		
	Meio Pesado (acima de 90 kg até 100 kg)		
	Pesado (acima de 100 kg)		
Pesado (acima de 78 kg)			
Superligeiro (até 44 kg)			
Superligeiro (até 55 kg)			
Total de Alunos-Aletas			
Total de Servidores			
Total das Delegações (Alunos + Servidores)			

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE

NOME DO CAMPUS

Eu, _____, como responsável legal por _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, AUTORIZO o(a) estudante a participar dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, a serem realizados na **Cidade de Cacoal/RO**, no período de **28 de maio a 3 de junho de 2023**, e ainda a hospedar-se em hotéis no mesmo Município, individualmente ou em grupo de estudantes de mesmo gênero (masculino ou feminino), inscritos nos Jogos.

Autorizo também a equipe técnica de servidores que compõe a Delegação do *Campus* a tomar as medidas necessárias de proteção à saúde, tais como exigência de uso de máscaras e de vacinação contra a Covid-19 (conforme as regras vigentes nas rotinas do IFRO), liberação de guias médicas e exames

médicos urgentes, isentando-a civil e criminalmente pelas iniciativas aqui autorizadas.

Estou ciente e de acordo que as despesas com alimentação, água e hospedagem durante os jogos e os deslocamentos de viagem serão custeadas com recurso de auxílio estudantil a ser depositado na conta bancária do participante pelo *Campus* onde está matriculado. O IFRO não se responsabilizará pelo pagamento de despesas que extrapolem o valor do limite do auxílio estudantil pago pelo *Campus* para a participação nos Jogos. A escolha do hotel onde será hospedado deverá ser tratada pelo estudante com o Chefe da Delegação do seu *Campus*.

Estou ciente e de acordo também que os Jogos do Instituto Federal de Rondônia constituem um evento formador próprio do currículo dos cursos oferecidos, que as orientações de conduta seguirão as normas regulamentares da Instituição e dos Jogos e que os riscos à integridade corporal, mental e emocional são os mesmos decorrentes de atividades praticadas regularmente durante o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em Educação Física e durante a realização de campeonatos esportivos, sob a orientação de profissionais formadores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____.